

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.610, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o uso de imóvel pertencente ao Município para servidão de passagem à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso do imóvel pertencente ao Município, localizado na Rua 9 - S 05 - Q 532 - L 01, para servidão de passagem subterrânea para interligação de escoamento da rede de esgoto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, assim descrita:

FINALIDADE: Servidão de passagem para escoamento de esgoto.

ÁREA: 183,16 m²

LOCAL: Rua 9 - S 05 - Q 532 - L 01

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

MATRÍCULA: 34.775

DESCRIÇÃO:

UMA FAIXA DE TERRAS, situada no "Sistema de Lazer I" e "Área Verde" do Loteamento Parque do Bambu II, no distrito, município e comarca de Assis/SP (origem da matrícula 34.775), cadastrado sob o número municipal 005/532/001 com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FX-1**, localizado a 180,11 metros da divisa com "Prefeitura Municipal de Assis" (prolongamento da Rua Ernesto Moreli - Matrícula 66.159); deste, segue confrontando com a Rua 09 do Loteamento Parque Bambu II (origem da matrícula 34.775), com rumo 11°56'32" SE na distância de 12,68m até o vértice **FX-2**; daí, deflete-se à esquerda e segue em reta confrontando com o "Sistema de Lazer I" e "Área Verde" do Loteamento Parque do Bambu II (origem da matrícula 34.775 C.C: 005/532/001), com rumo 30°20'05" SE por uma distância de 39,30 m até o vértice **FX-3**; deste deflete-se à esquerda e segue em reta confrontando com a propriedade de Fábio MarósticaGuiotti, Rubens MarósticaGuiotti e Luciano MarósticaGuiotti (matrícula 60.300) com rumo 73°11'45" NE por uma distância de 4,11m até o vértice **FX-4**; deste deflete-se à esquerda e segue em reta confrontando com a "Área Verde" e "Sistema de Lazer I" do Loteamento Parque do Bambu II (origem da matrícula 34.775 C.C: 005/532/001) com rumo 30°20'05" NW por uma distância de 52,29m até o vértice **FX-1**, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 0,018316 ha (183,16m²). Esta servidão se dará para passagem de uma tubulação de esgoto. Tudo de acordo com o desenho nº6.440, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Civil Marcos Quinteiro - CREA/SP:0601671550-ART:28027230180664769.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

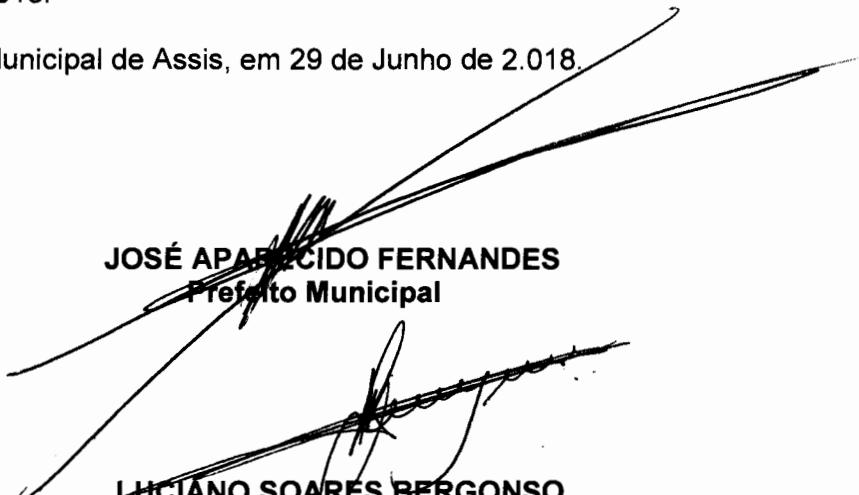
Decreto nº 7.610, de 29 de Junho de 2.018.

Art. 2º - A área descrita no caput encontra-se destacada no desenho nº 6.440, memorial descritivo e avaliação, que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial Decreto nº 7.513, de 05 de Abril de 2.018.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Junho de 2.018.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 29 de Junho de 2.018.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Servidão de Passagem para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)

ÁREA: 183,16 m²

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

MATRÍCULA (ORIGEM): 34.775

DESCRIÇÃO:

UMA FAIXA DE TERRAS, situada no "Sistema de Lazer I" e "Área Verde" do Loteamento Parque do Bambu II, no distrito, município e comarca de Assis/SP (origem da matrícula 34.775), cadastrado sob o número municipal 005/532/001 com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FX-1**, localizado a 180,11 metros da divisa com "Prefeitura Municipal de Assis" (prolongamento da Rua Ernesto Moreli – Matrícula 66.159); deste, segue confrontando com a Rua 09 do Loteamento Parque Bambu II (origem da matrícula 34.775), com rumo 11°56'32" SE na distância de 12,68m até o vértice **FX-2**; daí, deflete-se à esquerda e segue em reta confrontando com o "Sistema de Lazer I" e "Área Verde" do Loteamento Parque do Bambu II (origem da matrícula 34.775 **C.C:** 005/532/001), com rumo 30°20'05" SE por uma distância de 39,30 m até o vértice **FX-3**; deste deflete-se à esquerda e segue em reta confrontando com a propriedade de Fábio Maróstica Guiotti, Rubens Maróstica Guiotti e Luciano Maróstica Guiotti (matrícula 60.300) com rumo 73°11'45" NE por uma distância de 4,11m até o vértice **FX-4**; deste deflete-se à esquerda e segue em reta confrontando com a "Área Verde" e "Sistema de Lazer I" do Loteamento Parque do Bambu II (origem da matrícula 34.775 **C.C:** 005/532/001) com rumo 30°20'05" NW por uma distância de 52,29m até o vértice **FX-1**, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 0,018316 ha (183,16m²). Esta servidão se dará para passagem de uma tubulação de esgoto. Tudo de acordo com o desenho nº 6.440, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Civil Marcos Quinteiro – CREA/SP: 0601671550 – ART: 28027230180664769.

Assis, 15 de março de 2.018


Departamento de Planejamento e Projetos
Rafael Augusto de Lima Costa
CREA/SP 5062952261



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Servidão de Passagem para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)
2. Croqui: 6.440
3. Data Base: Junho/2018
4. Local: Rua 09 - S. 05 - Q. 532 - L. 001 - Assis/SP
5. Proprietário: Município de Assis
6. Dimensões: Área (At) = 183,16 m²;
Testada (T) = 12,68 m;

7. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.245,85 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

7.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((183,16 \times 12,68) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 8,79 \text{ m}$$

7.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 8,79 \times 1.245,85$$

$$VT = \text{R\$ } 10.961,75$$

A presente avaliação importou em R\$ 10.961,75 (dez mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano